



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.176/2004, DE 15/06/2004

"Altera a denominação de Logradouro Público em Silviolândia, neste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Rua Goiânia, em Silviolândia, neste Município, para **Rua José Medeiros dos Santos**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Junho de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS